



## LEI Nº 2.546/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.994.362,02 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), destinado a Construção da Creche Infância Feliz, com área de 456,86 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Darcy Neri de Oliveira e Silva, nº 45, Bairro Copasa, conforme as Deliberações nº 60/2023 e nº 25/2024 - CEDCA/PR, e a Deliberação nº 212/2024, da SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2.039 – Educação Infantil - Creches

410 4.4.90.51.01011.01011.09.01.05.18.1.661 – Obras e Instalações R\$ 1.794.925,81

410 4.4.90.51.01011.01011.09.01.05.18.2.661 – Obras e Instalações R\$ 199.436,21

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 199.436,21 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), provenientes do superavit financeiro da fonte de recursos nº 01011.01011.09.01.05.18.2.661 - Transferências de Outros Programas, e recursos no valor de R\$ 1.794.925,81 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), provenientes do excesso de Arrecadação da fonte de recurso nº 01011.01011.09.01.05.18.1.661 - Transferências de Outros Programas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de junho de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**

*Prefeito*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.546/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.994.362,02 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), destinado a Construção da Creche Infância Feliz, com área de 456,86 m², localizada na Rua Darcy Neri de Oliveira e Silva, nº 45, Bairro Copasa, conforme as Deliberações nº 60/2023 e nº 25/2024 - CEDCA/PR, e a Deliberação nº 212/2024, da SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2.039 - Educação Infantil - Creches

410 4.4.90.51.01011.01011.09.01.05.18.1.661 - Obras e Instalações R\$ 1.794.925,81

410 4.4.90.51.01011.01011.09.01.05.18.2.661 - Obras e Instalações R\$ 199.436,21

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 199.436,21 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos nº 01011.01011.09.01.05.18.2.661 - Transferências de Outros Programas, e recursos no valor de R\$ 1.794.925,81 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), provenientes do excesso de Arrecadação da fonte de recurso nº 01011.01011.09.01.05.18.1.661 - Transferências de Outros Programas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de junho de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito



Cod466698



LEI Nº 2.546/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.994.362,02 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), destinado a Construção da Creche Infância Feliz, com área de 456,86 m², localizada na Rua Darcy Neri de Oliveira e Silva, nº 45, Bairro Coparna, conforme as Deliberações nº 60/2023 e nº 25/2024 - CDECA/PR, e a Deliberação nº 212/2024, da SLEDF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

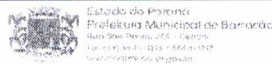
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
2.639 - Educação Infantil - Creches	
410 - 4.4.90.51.0101.1.0101.09.01.05.18.1.661 - Obras e Instalações	R\$ 1.794.925,81
410 - 4.4.90.51.0101.1.0101.09.01.05.18.2.661 - Obras e Instalações	R\$ 199.436,21

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 199.436,21 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos nº 01011.01011.09.01.05.18.2.661 - Transferências de Outros Programas, e recursos no valor de R\$ 1.794.925,81 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), provenientes do excesso de Arrecadação da fonte de recurso nº 01011.01011.09.01.05.18.1.661 - Transferências de Outros Programas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 12 de junho de 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito



PORTARIA Nº 081/2026

CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convoque a candidato abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

	NOME	COLOCAÇÃO
1	JESSICA THAIS DA SILVA	63ª

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 11 de junho de 2026

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026  
Processo Adm. Nº 061/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, itens ergonômicos, impressora etiquetadora e insumos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 23.336,58 (vinte e três mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). RZR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (58881924000124) com o lote: 3 no valor total de R\$ 2.857,98 (dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (40223106000179) com o lote: 6 no valor total de R\$ 351,60 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). ELITE DIGITAL LTDA (57410545000193) com o lote: 2 no valor total de R\$ 13.295,00 (treze mil e duzentos e noventa e cinco reais). TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA (20315728000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais). GWS GLOBAL LIMITADA (53080207000180) com o lote: 5 no valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (35794003000129) com o lote: 4 no valor total de R\$ 1.597,00 (um mil e quinhentos e noventa e sete reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 11 de junho de 2026  
RENATO GRASSI - Conductor de Processos

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024  
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, Nº 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, CRESCER CONSTRUTORA LTDA, ESTABELECIDO NA RUA 26 DE ABRIL, 608, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.393.409/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

**CLÁUSULA I** - O presente instrumento tem como objetivo a retificação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA II** - O aditivo contratual apresenta acréscimo financeiro correspondente a R\$ 978.166,70 (novecentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), bem como glosa no montante de R\$ 119.315,94 (cento e dezenove mil e trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um acréscimo líquido de R\$ 858.850,76 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 4.808.850,76 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis), o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mais a alteração proposta neste Termo Aditivo, conforme planilha anexa a este termo.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA II** - O aditivo contratual apresenta acréscimo financeiro correspondente a R\$ 961.828,17 (novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), bem como glosa no montante de R\$ 102.977,41 (cento e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e um centavos), resultando em um acréscimo líquido de R\$ 858.850,76 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 4.808.850,76 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis), o qual deverá executar o objeto originalmente contratado, mais a alteração proposta neste Termo Aditivo, conforme planilha anexa a este termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma só via, de forma digital.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito  
LAURA CAROLINE BRATTI  
CPF: 064.364.849-65  
Crescer Construtora LTDA  
CNPJ: 28.393.409/0001-34

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

RETIFICAÇÃO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**ONDE SE LÊ:**

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia; Biossegurança; Equipamento de proteção individual; Higiene das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização; Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada; Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do fluor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiótica; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

**LEIA-SE:**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia. Biossegurança. Equipamento de proteção individual; Higiene das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização; Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada. Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do fluor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiótica; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 11 de junho de 2026.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito do Município

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo Adm. Nº 051/2026

Objeto: Pavimentação Asfáltica em Estrada Rural Municipal em CBUQ, 51.370,95m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio nº 728/2025, Prioridade nº 40, Sam 32.

**DECIDE ADJUDICAR** Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais); JUMBO PAVIMENTACAO LTDA(40306265000137) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Boa Esperança do Iguaçu, 11 de junho de 2026.

GIVANILDO TRUMI - Autoridade Competente